



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.781, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.39.00, ficha 466.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 Assistência Social
- 08.122 Administração Geral
- 08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
- 08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
- 3.1.90.94.00 235 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$21.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$21.000,00
- 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
- 04 Administração
- 04.123 Administração Financeira
- 04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
- 04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal
- 3.3.90.39.00 466 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200,00
- 1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R\$200,00
- 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
- 12 Educação
- 12.365 Educação Infantil
- 12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
- 12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
- 3.1.90.94.00 971 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$20.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
- 02.10.03 FUNDEB
- 12 Educação
- 12.361 Ensino Fundamental
- 12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
- 12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
- 3.1.90.94.00 1011 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$5.000,00
- 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R\$5.000,00
- TOTAL: R\$46.200,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social

3.3.90.40.00 243 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$11.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$11.000,00

08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.2707 Nossa gente

08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento da Criança e Adolescente

3.1.90.94.00 251 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.00 958 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00

02.10.03 FUNDEB

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.00 1021 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R\$5.000,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

15.451 Infraestrutura Urbana

15.451.2601 Curvelo Melhor

15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 1101 Obras e Instalações R\$200,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R\$200,00

TOTAL: R\$46.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397